

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura - ADNR

Flávia Langue

Exmos. Senhores Associados da

ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura

1.Introdução

De acordo com o disposto na alínea g) do numero 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade do conselho Fiscal da ADNR – Associação de Desenvolvimento de Nogueira da Regedoura, apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o Relatório de Gestão, contas e proposta apresentada pela direção da ADNR, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2018.

2.Responsabilidades

Nos termos estatutários é da competência da Direção, a apresentação anual das contas do ano civil anterior e o respetivo relatório.

Ao Conselho Geral, por sua vez, compete submeter à aprovação da Assembleia Geral as contas do ano civil anterior e o respetivo relatório sobre as atividades anuais que forem apresentadas pelo Conselho Fiscal.

Em rigor, acompanhamos com regularidade a atividade da Associação, através da verificação da informação contabilística e documentos de suporte, bem como os esclarecimentos recebidos da Direção. Verificamos ainda a observância da Lei, dos Estatutos e o cumprimento de todas as formulações legais.



Handwritten signature in blue ink, likely of the author or a representative of the association.

3. Âmbito

Apreciamos o Relatório e as Contas que relatam claramente a evolução da gestão social e analisamos o Balanço e a Demonstração de Resultados, verificando-se que foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e respetivas disposições legais e estatutárias e exprimem de forma adequada a situação financeira e patrimonial da Associação.

Evidencia-se, em primeiro lugar, o alcance da rúbrica positiva dos capitais próprios, que através do seu resultado líquido positivo cobre os resultados transitados que se apresentavam negativos, o que era perfeitamente justificável e entendido pelas despesas suportadas obrigatórias e pela falta de receita.

A grande conquista de 2018 foi a aprovação da candidatura POISE (Capacidade para a Inclusão), o que manifestamente liberta fundo de maneiio para a ADNR para fazer face aos seus projetos e ambições de foro social e económico de Nogueira da Regedoura.

A rentabilidade do espaço da ADNR no que toca à cedência de salas para o IEFP, sempre com o intuito de formar, mais e melhor as pessoas em áreas de carência social, cultural e emocional também tem expressão nos valores apresentados.

Acresce ainda relevar, a crescente consignação de IRS pelos vários contribuintes, o que traduz a afirmação da ADNR no conceito do público em geral, sendo assim uma entidade onde se reconhece mérito e expressão na nossa região.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, concluindo que:

- i) As Demonstrações Financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Associação.
- ii) As Políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados.
- iii) O Relatório de Gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Associação, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Assim propomos:

1º Que sejam aprovados o Relatório da Direção, a Demonstração de Resultados, o Balanço, e Balancete apresentados pela Direção, relativos ao exercício de 2018.

2º Que seja aprovada a distribuição de aplicação de resultados apresentada pela direção.


Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções da Direção e do seu Contabilista Certificado, na pessoa do Dr. Lúcio Almeida, com os quais tivemos oportunidades de contactar.

Nogueira da Regedoura, 28 de março de 2019

O Conselho Fiscal



Ana Fernanda Amorim da Silva



Maria da Conceição Oliveira Marques